

**DELIBERAÇÃO Nº 089.2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 603ª Reunião (ordinária)  
realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o VII do artigo 55, do  
Estatuto Social,

**DELIBERA**

- a) Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 458.2020, de 05/11/2020, a anulação do Pregão Eletrônico nº 62/2020, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de auditoria independente das Demonstrações Contábeis e Financeiras, Trimestrais e Anuais, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 220.2020, datado de 05/11/2020, bem como o Parecer Compliance nº 223.2020, datado de 05/11/2020. Processo Virtual nº 000271/20-08/2020.
- b) Em decorrência da anulação do Pregão Eletrônico nº 062/2020, aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 461.2020, de 06/11/2020, a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente das Demonstrações Contábeis e Financeiras, Trimestrais e Anuais, no valor global de R\$ 1.041.572,30 (um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), em contrato vigente até 30 de abril de 2023, conforme parecer jurídico nº. 227.2020 e Parecer de *Compliance* nº. 228.2020. Processo nº. 000375/20-03.



Fabio Lavor Teixeira

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**